

CEM ANOS DE FREVO

Por José Maria Miranda Luna

Recife, junho de 2006.

A greve dos AFRF é forte. Em frente ao prédio da DRF Recife, as cornetas do carro de som lançam no ar a trilha sonora especialmente preparada para a ocasião: MPB4, Chico Buarque, Gonzaguinha, Geraldo Vandré, entre outros, fazem parte do protesto musical. No térreo da DRF, os AFRF estão reunidos em concentração, sentados para não cansar de esperar por uma solução para o impasse. No balcão, um contribuinte pede informações. Ao nos ver, faz uma pergunta inesperada: -- Por que o carro de som não toca música pernambucana? Um frevo, por exemplo.

Tentei argumentar que a temática normalmente presente nos frevos não combinava com nossa greve. Frevo é alegria, é carnaval. A greve exige tons mais graves. Mas não adiantou muito. O contribuinte continuava sua pregação, demonstrando grande conhecimento da matéria. Comecei a achar seu rosto familiar, mas não lembrei de imediato seu nome. Pouco a pouco fui percebendo que se tratava de um "expert" no assunto, um jornalista, talvez. De repente, liguei o nome à pessoa. Era mais que um "expert", era um mestre do frevo, um refinado compositor. Nada mais nada menos do que J. Michiles, autor de sucessos como "O diabo louro" e "Roda e Avisá", ambas gravadas por Alceu Valença. Cumprimentei-o respeitosamente e acabei prometendo preparar outro CD incluindo músicas pernambucanas.

Meses depois, no momento em que estamos comemorando os Cem Anos do Frevo, lembrei desse episódio e aproveitei para recomendar o lindo CD do Michiles "Asas do Frevo", um verdadeiro songbook de suas composições, com interpretações de nomes famosos como Elba Ramalho, Daniela Mercury, Alceu Valença, Geraldo Azevedo, Chico César, Claudionor Germano e Maria Bethânia. É desta última, a belíssima interpretação de um clássico de Michiles e do cancionista pernambucano: "Recife, Manhã de Sol", cuja letra reproduzo a seguir, para render homenagem a essa instituição genuinamente pernambucana.

RECIFE MANHÃ DE SOL (J. Michiles)

Vejo o Recife prateado
À luz da lua que surgiu
Há um poema aos namorados
No céu e nas águas dos rios

Um seresteiro, um violão
Anunciando o amanhecer
Um sino ao longe a badalar
Recife inteiro vai render
Ave Maria ao pé do altar

Bumba-meu-boi, Maracatu
Recife dos meus carnavais
Não vejo mais sinhá mocinha
À luz de um lampião de gás

És primavera dos amores
Do horizonte és arrebol
Vai madrugada serena
Traz delirante poema
Recife manhã de sol



Resumos de Alain Supiat e Carlos Ramió sobre serviço público

4

Nota de Protesto

3

Fusão dos Fiscos

5

A redução da Gifa, no contracheque de janeiro, e a anunciada, mas felizmente cancelada, redução de mais de R\$ 500,00 no próximo mês, merecem ser analisadas com maior profundidade. Para tanto, é necessário que não nos impressionemos com o pequeno valor da primeira redução e com o cancelamento da segunda. O cerne do problema reside exatamente no atrelamento de nossa remuneração ao atingimento de metas de arrecadação. No editorial de nossa edição número 4 já alertávamos sobre as impropriedades do atual esquema remuneratório. A conjuntura nos convida a voltar ao assunto.

Como vimos, tudo tem a ver com a crise do espírito de serviço público e pela implantação da denominada Nova Gestão Pública, com enfoque neoempresarial, que busca introduzir na Administração Pública paradigmas, estratégias, ferramentas e princípios oriundos da iniciativa privada. Nesta edição, apresentamos um resumo de dois importantes trabalhos sobre o tema, cujos autores são respectivamente, Alan Supiot e Carlos Ramió Matas. Sua leitura leva à inevitável conclusão de que Auditores-Fiscais da Receita Federal, na qualidade de autoridades públicas, não podem estar submetidas a um sistema remuneratório como o que atualmente vigora. Alguém imaginaria, por exemplo, que um Juiz tivesse sua remuneração vinculada ao número de sentenças proferidas? Ou à queda dos índices de criminalidade?

Nós, AFRF, merecemos recuperar nossa serenidade remuneratória e para tanto é preciso que fiquemos atentos às movimentações em torno do tema, mantendo um olhar crítico sobre a política de gestão de pessoas da SRF e buscando atuar proativamente em busca da implantação de nosso plano de carreira ou, melhor ainda, de nossa lei orgânica. Neste caso, é imprescindível que a Direção Nacional do Unafisco tenha habilidade para abrir os espaços políticos necessários e não se desvie deste objetivo.

Por outro lado, alguns colegas da Administração devem se afastar do papel de defensores entusiastas da última moda da cultura empresarial, para agirem em defesa de um verdadeiro espírito de serviço público, dentro do qual o estímulo para o trabalho seja decorrente da formação de um bom ambiente de trabalho e do respeito e segurança dos servidores.

ACONTECEU

NOTA DE PROTESTO

Os Auditores-Fiscais filiados à Delegacia Sindical do Recife, reunidos em Assembléia-Geral Extraordinária, de 24 e 25/01/07, aprovaram por unanimidade esta nota a ser lida na reunião do CDS, dos dias 29 a 31 do corrente e divulgada no Boletim do Unafisco Sindical, contra a postura adotada pela DEN em relação à demissão do colega Marcelo Rangel.

A demissão do colega Marcelo Rangel tem sido considerada por todos como emblemática. Assim se manifestou a DEN por várias vezes, assim se manifestou o X Conaf, assim se manifestaram diversos delegados sindicais. No entanto, com exceção do aspecto jurídico, o caso não tem recebido da Direção Nacional e do CDS o tratamento esperado. Nenhum dirigente da linha de presidência da atual DEN compareceu a Recife para tratar de perto da questão. E não há notícias do cumprimento pela DEN de algumas resoluções deste Conselho, como, por exemplo, o envio de memorial aos filiados. É também inaceitável que tenham sido colocados obstáculos para a publicação no Boletim Informativo, do material de divulgação de nosso abaixo-assinado para convocação de ANE para tratar da questão financeira, relativa à demissão de Marcelo, conforme soberanamente aprovado em nossa AGE. Esperamos que os veículos de informação do Unafisco estejam sempre franqueados às manifestações das Delegacias Sindicais. O CDS pareceu curvar-se aos pés da DEN, ao recusar-se a conceder ao colega em tão difícil situação o necessário suporte financeiro. E a organização do Conaf também merece censura por não ter reservado horário mais nobre para a apresentação do problema.

Ao agirem assim, de forma apenas burocrática, nossos representantes sindicais, aqueles que integram a cúpula de nosso Sindicato, e que deveriam, portanto, dar exemplo de sensibilidade política e combatividade, demonstram não ter percebido a questão em sua dimensão exata, em todo o seu drama, terror e tragédia. Ao restringirem a abordagem do problema ao meramente jurídico parecem estar esquecidos do quanto pode ser falha e precária a Justiça dos homens, como demonstram os inúmeros erros judiciais registrados pela História. Com relação à ajuda financeira ao colega, adotam o discurso fácil da não-abertura de precedentes e da não-emissão de juízo de valor, sem perceber o quanto, com esta atitude, se aproximam de modernos “pilatos” e como tal encaminhamento contribui para a desconstrução de nossa organicidade sindical.

A demissão de Marcelo Rangel merece ser tratada como caso especial por diversos motivos: pela fragilidade da acusação, por ter recebido encaminhamento contrário da Coger, pela insuficiente assistência jurídica e defesa profissional até então recebida, por não envolver desvio de conduta, pelas falhas processuais presentes e, especialmente, por se referir a fatos para os quais contribuiu decisivamente a

falta de recursos disponíveis. Em resumo, pode-se afirmar: Marcelo Rangel é vítima de grave erro judicial!

Há os que afirmam a existência de casos semelhantes. Se existem, cabe indagar: não teriam sido evitados se o primeiro deles tivesse recebido o tratamento que pleiteamos para Marcelo Rangel? que providências teriam sido tomadas para sua defesa política?, onde estariam, para tais casos, os abaixo-assinados, as pautas de reuniões do CDS, o Conaf e seus manifestos? onde os atos públicos, os editoriais, as notas no Boletim Informativo, as mensagens no Espaço do Auditor? E, se nada disto foi feito, onde estariam os responsáveis por tão grave omissão? A lógica, irrefutável, nos conduz a uma das duas conclusões seguintes: ou o Sindicato foi irresponsavelmente omissos ou tais providências não foram tomadas porque os casos não são semelhantes! Preferimos acreditar na última hipótese.

A demissão de Marcelo Rangel nos confronta e desafia a todos. E nos assusta, como fantasmas numa velha casa. Ela marca também a separação de dois períodos na nossa história institucional: agora, ingressamos na era kafkiana, onde a Justiça não é mais Justiça, o certo se transforma em duvidoso, e a vítima passa à condição de réu, como num interminável pesadelo. Há uma questão recorrente: para que serve um sindicato? Os AFRF estão atentos e querem respostas. E não aceitarão que nosso Sindicato, tão forte para deter projetos como o da “Fusão dos Fiscos”, se mostre impotente quando se trata da defesa de um colega injustiçado.

O caso de Marcelo Rangel realmente é emblemático, pelos motivos citados. Cuidemos para que não se torne também símbolo de abandono e descaso.

Finalizamos, cobrando novamente da DEN o cumprimento de todas as propostas aprovadas pelo CDS e transmitindo o convite, também aprovado em nossa AGE, para que a Diretoria Nacional e a Mesa Diretora do CDS se dirijam a Recife para discutir frente a frente com os colegas vinculados à nossa DS o problema da demissão de Marcelo Rangel. E conclamando a todos os colegas que se unam em torno desta causa. Há uma injustiça a ser corrigida!

AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL VINCULADOS À D.S. RECIFE REUNIDOS EM ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA NOS DIAS 24 E 25-01-2007

A Crise do espírito de serviço público - Alan Supiot

Alan Supiot é juslaborista francês com inúmeras obras publicadas. O texto aqui resumido refere-se a uma intervenção do autor em um encontro sobre serviço público e constitui uma reflexão sobre a relação de trabalho com o Estado tomando por base as diversas greves ocorridas no setor público da França, de 1985 a 1987.

I O ESPÍRITO DE SERVIÇO PÚBLICO COMO MORAL PROFISSIONAL

O emprego no serviço público difere daquele na iniciativa privada (ver quadro abaixo) em suas relações com o poder, o dinheiro e o tempo. Esses elementos diferenciadores constituem o que se pode chamar

“espírito de serviço público” e que institui um tipo particular de moral profissional. A serenidade remuneratória, por exemplo, é parte integrante do espírito de serviço público, que ela preserva dos tormentos e dos apetites do espírito de lucro, assegurando o desinteresse pelos jogos do mercado.

Diferenças entre o emprego no serviço público e o emprego na iniciativa privada

| Iniciativa Privada | Serviço Público |
|---|--|
| Rege-se pelo contrato. | Rege-se pelo estatuto. |
| Permite que se faça do trabalho um objeto de negócio. O usuário do serviço é um cliente. | Separa relações de trabalho e esfera comercial. O usuário do serviço é um cidadão. Deve-se, recusar, portanto, tanto a exclusão como o favorecimento. |
| A relação de trabalho é dissimétrica, ou seja, um dos contratantes (o empregado) se coloca sob as ordens do outro (o empregador). | A relação com o poder não se reduz à relação entre o funcionário e a hierarquia, mas, sim, inclui o público, a cujo serviço ambos se encontram. Prevalece a idéia de dignidade profissional, que exclui o servilismo e proíbe a arbitrariedade. |
| A relação de trabalho é sinalagmática, ou seja, o salário é a contrapartida do trabalho fornecido e exprime seu valor de mercado. | Passa-se do salário a uma remuneração que representa a contrapartida do compromisso da pessoa com o serviço prestado ao público, e que deve ser necessária e suficiente para a salvaguarda da dignidade e da integridade. Essa remuneração não é a contrapartida direta da soma das prestações de serviço, não tendo como indexador financeiro o valor de mercado dessa prestação. |
| O contrato de trabalho é marcado pela aleatoriedade e pela descontinuidade. | O estatuto é marcado pelo signo da continuidade. O estatuto não só inclui a vitaliciedade do emprego, como, também o faz corresponder à situação normal do funcionário público, impregnando a forma pela qual esse encara o seu próprio futuro. Surge, como corolário, a previsibilidade da evolução da remuneração. |

II A DESESTABILIZAÇÃO DO ESPÍRITO DE SERVIÇO PÚBLICO

Hoje em dia, o setor privado se encontra associado a imagens de eficácia e de opulência que o setor público

não evoca espontaneamente. As duas principais vias de desestabilização do espírito de serviço público são o “efeito rejeição” e o “efeito de mimetismo”.

A) O Efeito Rejeição: Resulta da *comparação* do setor público com o setor de mercado, que se torna possível pela concorrência cada vez mais acentuada entre o serviço público e empresas privadas (por exemplo: ensino, saúde, transportes, comunicação). Aos olhos do público, essa comparação desfavorece cada vez mais o serviço público que arca com limitações próprias (especialmente, a obrigação de assegurar o mesmo atendimento a todos os usuários) e sofre com as restrições orçamentárias, o peso da organização administrativa, a rigidez do controle financeiro prévio e o relaxamento ou a inexistência dos controles de eficácia

B) O Efeito de Mimetismo: Consiste em adotar ou tentar adotar certos aspectos de organização do trabalho concebida pelo setor privado. São exemplos, a inclusão das Direções das empresas públicas no "sistema de troféus" e as tentativas de introdução do "salário por mérito". O "salário por mérito" solapa as relações do funcionalismo público com o poder, o dinheiro e o tempo: com o poder, por colocar os funcionários em uma relação de subordinação individual relativamente a seus superiores hierárquicos, o que faz temer o servilismo de uns e a arbitrariedade de outros; com o dinheiro, por romper com a idéia de um salário correspondente à função, por tratar o trabalho como mercadoria e por implicar uma remuneração que continua a ser paga aos "sem mérito"; com o tempo, por introduzir a descontinuidade na renda.

III OS CONFLITOS COMO EXPRESSÃO DE IDENTIDADE

A análise das greves nos serviços públicos [França,

1985 a 1987] revela que elas visaram a exprimir, de forma às vezes veemente, a identidade profissional dos grevistas.

A) A força do Reflexo de Identidade: A destabilização do espírito de serviço público levou essas categorias de funcionários dotados de forte identidade profissional (condutores, controladores aéreos, médicos, enfermeiras, jornalistas, professores etc) a se voltarem para sua identidade, a fim de se fazerem ouvir. Os sindicatos e as direções dos serviços públicos pagam por sua incapacidade de estabelecer um diálogo que abra perspectivas de um futuro em que as exigências do espírito de serviço público e as da modernização se harmonizem.

B) A Ambivalência do Reflexo de Indentidade: Essa reação "identitária" pode conduzir tanto à adoção dos valores da esfera de mercado como à reafirmação dos valores inerentes ao espírito de serviço público, posturas que muitas vezes coexistem e se mesclam nos mesmos servidores. Na prática, as duas posturas possíveis se combinaram em graus variáveis, nas várias greves, gerando diferentes reações dos usuários e da opinião pública. Num extremo, as greves que procedem de forte afirmação da moral profissional e durante a qual o serviço público continua a ser prestado beneficiaram-se de um vasto apoio do público. No outro extremo, as greves que procedem essencialmente da defesa de interesses particulares e que acarreta grandes perturbações no serviço público suscitaram uma hostilidade crescente por parte da opinião pública.

Espaço reservado matéria
fusão dos fiscos

Os problemas da implantação da nova gestão pública nas administrações públicas latinas: Modelo de Estado e Cultura Institucional - Carles Ramió Matas

O autor é doutor em Ciências Políticas e da Administração pela Universidade Autônoma de Barcelona. O artigo oferece um conjunto de reflexões sobre a denominada Nova Gestão Pública, uma corrente renovadora da administração pública surgida em um conjunto de países desenvolvidos (Reino Unido, Estados Unidos, Austrália, Nova Zelândia e Canadá), dentro de uma tradição administrativa geralmente denominada de "anglo-saxônica".

1 A IMPLANTAÇÃO E O IMPACTO DA NOVA GESTÃO PÚBLICA NAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

As correntes mais significativas da Nova Gestão Pública são: a desregulação, a agencialização, a gerencialização, a privatização, a externalização (serviços públicos gerenciados por organizações privadas com ou sem fins lucrativos), a ética na gestão pública, a participação cidadã, etc, tentando armar um novo paradigma que se denominou "pós-burocrático".

As correntes se dividem em dois grupos: as que adotam um enfoque neo-empresarial e que enfatizam a economia, a eficácia e a eficiência dos aparatos públicos, e que propõem uma clientelização dos cidadãos; e as que adotam um enfoque neopúblico, as

quais prestam especial atenção na repolitização, na racionalização e no controle da externalização dos serviços públicos, na participação cidadã e na ética da gestão pública.

O peso real destes dois grupos de correntes é bastante desigual: as correntes neo-empresariais representam a maioria da literatura e são a fonte de inspiração direta de um significativo número de equipes de governo de nossas administrações. As correntes que poderíamos denominar como neopúblicas (repolitização, nova regulação, participação e ética), em contrapartida, são claramente minoritárias, tanto no mundo acadêmico como nas bases conceituais das inovações na gestão pública de nossas administrações.

As principais características das correntes neoempresariais são:

- filosofia de "não remar", mas fazer com que os outros "remem";
- fomentar a mutação das administrações públicas passando de provedores de serviços públicos a intermediários que "vendem" serviços;
- adoção da linguagem e dos conceitos do setor privado;
- a redução da relação entre a Administração e a cidadania à relação Administração/cliente;
- fragmentação da Administração em unidades menores com uma crescente autonomia em relação à gestão econômica, patrimonial, laboral, etc., para que estas se especializem na produção de uma gama determinada de serviços e se reajustem com mais facilidade às necessidades dos clientes e dos serviços públicos;
- materialização das características anteriores em organismos com formas jurídicas distantes, em maior ou menor medida, do Direito Público.

Críticas e problemas associados às correntes neo-empresariais:

- alguns serviços públicos prestados por organizações privadas podem gerar efeitos assimétricos sobre os cidadãos;
- uma Administração Relacional (que não "rema"), pode perder o controle da embarcação;
- confundem-se os meios com os fins, ao considerar-se indicadores e atuações modernizadores como fins em si mesmos;
- há uma tendência a formular objetivos de atuações públicas sem compromissos concretos, que são de difícil verificação por parte dos cidadãos;
- inspirar-se na gestão privada é um erro conceitual grave por duas razões: em primeiro lugar, porque gestão pública é, em muitos aspectos, diferente da gestão privada e, em segundo lugar, porque a teoria da gestão privada é uma ciência imatura, suas prescrições são totalmente conjunturais, e costumam apresentar uma margem de erro muito elevada;
- reduzir a condição de cidadãos a clientes é um passo atrás e não adiante: os cidadãos são muito mais que clientes, são os acionistas políticos e econômicos das administrações públicas e têm muito mais direitos dos que estão associados ao papel de cliente. Entre a administração pública e a cidadania não há contrato comercial, mas sim um contrato social e político;
- diminuição das garantias jurídicas aos cidadãos, porque surgem organismos mais ou menos distantes do Direito Público;
- as obrigações dos cidadãos são mantidas ou ampliadas, enquanto os direitos diminuem;
- há um aumento dos requisitos e da complexidade para a utilização dos serviços públicos, provocando exclusão de numerosos coletivos de cidadãos, com o objetivo de obter um indicador econômico alto em redução de custos;
- a fragmentação e a empresarialização do setor público podem provocar corrupção derivada da defesa de interesses particulares e diminuição das responsabilidades públicas.

- Primeiro é necessário definir um modelo de Estado e depois buscar os melhores instrumentos de gestão, de acordo com os objetivos e condicionantes do modelo de Estado selecionado. Do contrário, o COMO (forma de gerenciar) acaba definindo o QUÊ (modelo de Estado). Isto porque a Nova Gestão Pública de caráter neoempresarial parte de valores ideológicos e administrativos que, com o tempo, acabam por definir um novo modelo de Estado.
- A Nova Gestão Pública está intimamente vinculada ao modelo anglo-saxão de administração pública e quando se tenta implantá-la em nações com diferentes desenhos institucionais, como, por exemplo, os países latinos, seus instrumentos perdem boa parte de suas supostas vantagens e se transformam em estratégias que dificultam a consecução da eficácia e eficiência nas instituições públicas que decidiram importar estas estratégias modernizadoras.
- A introdução de uma cultura neoempresarial na administração pública, quando isto se dá num ambiente de ausência ou quase ausência de uma cultura organizacional traz como resultado final o surgimento de uma cultura organizacional de caráter empresarial sem matizes: os políticos comportam-se como empresários, os responsáveis administrativos como diretores ou gerentes. Trabalha-se com baterias de indicadores, fundamentalmente econômicos; manejam-se sistemas de informação, quadros, etc. Vão-se perdendo de vista valores como a equidade, a igualdade, a cidadania, os impactos sociais, etc.

RECIFISCO INFORMA

Documentos Obrigatórios para solicitação de reembolso

Consultas - Recibo contendo CRM/CPF do profissional, assinatura, data do atendimento e discriminação do serviço.

Psicoterapia/fonoaudiologia - Recibo ou Nota fiscal contendo registro do profissional CRP/CRF e CPF/CNPJ, datas das sessões e assinatura. São permitidas 120 sessões prorrogáveis até 360, mediante relatório à Assessoria Médica.

Acupuntura - Passível de reembolso somente se realizado por médico que possua registro de especialidade no CRM.

Recibo contendo quantidade de sessões

Exames radiológicos/clínicos etc - Além dos documentos obrigatórios o recibo deverá vir acompanhado de pedido

m é d i c o

Fisioterapias, RPG e hidroterapia - Além dos documentos obrigatórios, o recibo deverá vir acompanhado de pedido

médico com a quantidade de sessões solicitadas e realizadas.

Vacinas - São passíveis de reembolso as vacinas registradas pelo Ministério da Saúde isso inclui vacinas imuno-

alérgicas e hipossensibilizantes, o recibo deverá vir acompanhado de pedido médico.

Despesas médicas - O recibo deverá vir acompanhado de relatório médico com justificativa da necessidade do

atendimento e discriminação do procedimento realizado, conforme exemplo: Procedimento cirúrgico: Cirurgião: 1º

auxiliar: 2º auxiliar: Instrumentador: Anestesiologista:

Despesas hospitalares - O recibo ou Nota fiscal deverá vir acompanhado de relatório médico com a justificativa do

procedimento realizado, além de trazer discriminado os seguintes itens: Materiais (quais e qtd): Medicamentos (quais

e qtd):

Taxas (quais): Diárias (qtd): Oxigênio (qtd): Exames: laboratório/ radiologia (quais e qtd)

Assistência psiquiátrica - Conforme o regulamento Unafisco Saúde o associado tem direito à internação de 30 dias

por ano (psiquiatria) e 15 dias por ano portadores de quadro de intoxicação ou abstinência, provocados por alcoolismo

ou outras formas de dependência química.

Odontologia - É necessário o envio de radiografias iniciais/finais e odontograma preenchido para tratamento de

canais, confecção de coroas, próteses. Para os casos de implante é necessária autorização prévia e a cobertura se dá de

acordo com a OCE 02/2001.

Reembolso para procedimentos de ortodontia é necessário o envio de toda documentação ortodôntica com plano de

tratamento constando estimativa do tempo para utilização do aparelho.

Medicamentos - São passíveis de reembolso medicamento utilizados no tratamento específico de neoplasia maligna e

A I D S

Remoção - O associado que necessitar do serviço de remoção para atendimento de emergência e não conseguir por

meio do telefone **0800-7712388**, tendo que recorrer a serviço particular, pode solicitar o reembolso dessa despesa,

devendo apresentar a nota fiscal acompanhada de relatório médico justificando o atendimento. Os valores

reembolsado por este serviço são de R\$ 120,00 para remoção em unidade móvel simples e R\$ 300,00 para UTI móvel.

sistema home care.

Coberturas especiais/Limites de utilização.

- nas assistências psicológica e fonoaudiológica, para as

quais são permitidos no máximo 360 atendimentos,

mediante laudo médico que justifique a continuação do

tratamento após as primeiras 120 utilizações;

- ortodontia para associados menores de 17 anos, cuja

manutenção do tratamento é limitada a 24 meses,

podendo ser estendido o prazo mediante autorização do

perito do plano.

Fone: (61) 3218.5205 – 3218.5212 328.5213



LITERATURA

COLABORAÇÕES PARA ESTA PUBLICAÇÃO PODEM SER ENTREGUES
PESSOALMENTE OU ENCAMINHADAS VIA FAX / ENDEREÇO ELETRÔNICO

RUA CAIS DO APOLO, 220 BAIRRO DO RECIFE -
RECIFE/PE
CEP 50030-230 TEL. (81) 3224.3287 fax 3224.2005
dsrecife@veloxmail.com.br / dsrecife@uol.com.br

UNAFISCO
SINDICAL
SINDICATO NACIONAL
DOS AUDITORES-FISCAIS
DA RECEITA FEDERAL

